

Governo do Estado de São Paulo Companhia Paulista de Trens Metropolitanos Depto De Contratações E Compras Por Meio Eletrônico **CARTA**

CT.DFCE.0455/2023

Sr. Alexandre Passos do Rego Representante Legal ALFA MIX MATERIAIS ELÉTRICOS E SOLUÇÕES LTDA Rua Coronel José Eusébio, 95 - Anexo 13 - Higienópolis São Paulo - SP CEP 01239-030

ORDEM DE FORNECIMENTO PE13123-02 – Designação de Gestor

Prezado Senhor,

Comunicamos a V.Sa. que o Sr. Leandro Capergiani Moreira, Gerente de Logística - GOL, telefone (011) 3619-7683, será o responsável pela gestão da ordem de fornecimento em referência.

Sua função será a de coordenar os trabalhos, servindo de ligação entre V.Sa. e esta Companhia, na administração de problemas, tomando decisões técnicas e administrativas, dentro dos limites contratuais.

Atenciosamente,

CAMILO DOS SANTOS VASCONCELOS Chefe do Departamento de Contratações e Compras por Meio Eletrônico



Documento assinado eletronicamente por Camilo Dos Santos Vasconcelos, Chefe De Departamento, em 06/09/2023, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 6791709 e o código CRC 961E7E96.



Governo do Estado de São Paulo Companhia Paulista de Trens Metropolitanos Depto De Contratações E Compras Por Meio Eletrônico

Contrato



PREGÃO ELETRÔNICO - PE13123 386.00002646/2023-30 - CÓDIGO ÚNICO Nº 20230847386 ORDEM DE FORNECIMENTO

NÚMERO DA ORDEM DE DATA DE EMISSÃO FOLHA FORNECIMENTO PE13123-02 1/2

DATA BASE: AGOSTO/2023

C.N.P.J. (MF) - 71.832.679/0001-23 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 113.898.614-110

RESERVA DE VERBA: PROGRAMA DE TRABALHO Nº 26783370746270000 - NATUREZA DE DESPESA Nº 339030 - ORIGEM DOS RECURSOS: 150140004

CONTRATADA: ALFA MIX MATERIAIS ELÉTRICOS E SOLUÇÕES LTDA

ENDERECO: RUA CORONEL JOSÉ EUSÉBIO. 95 - ANEXO 13 - HIGIENÓPOLIS

CIDADE: SÃO PAULO UF: SP CEP: 01239-030

TELEFONE: (11) 3569-9995

C.N.P.J. (MF): 06.275.247/0001-05 EMAIL: vendas8@alfamixeletrica.com.br

Cada nota fiscal deverá referir-se somente a um Contrato. Citar o nº do Contrato na NF e em qualquer outro documento ou correspondência.

LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado Presidente Altino - Rua General Manuel Azambuja Brilhante, 55 - Centro - Osasco/SP ou no Almoxarifado Lapa - Av. Raimundo Pereira de Magalhães, 200 - Vila Anastácio - São Paulo/SP

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: VIDE ITEM 5 DAS CONDIÇÕES CONSTANTES NO VERSO.

HORÁRIO: DE 2ª À 6ª FEIRA: DAS 08:30 ÀS 11:30 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORAS ENDEREÇO PARA FATURAMENTO: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
RUA BOA VISTA, 175 - CENTRO - SÃO PAULO - CEP 01014-001

ITEM	SC/ITEM	OBJETO	UNIDADE	QTDE	VALOF	RES R\$	PRAZO DE ENTREGA A	
					UNITÁRIO	TOTAL	PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA OF - ATÉ	
01	035123/2	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO; CORPO EM CHAPA DE ACO; ELETROMAGNETICO, PARA USO EXTERNO; TENSAO DE 220VCA, FREQUENCIA DE 60HZ, CORRENTE DE1,35A; COM FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; PARA 01 LAMPADA DE 250W; MEDINDO APROXIMADAMENTE (79X90X172) MM =(LXAXC); COM IGNITOR E CAPACITOR INCORPORADOS, TENSAO DE IGNICAO DE 4,5KV; CONFORME NORMA NBR/ABNT 14305. MARCA: KING REATORES REF: KING = KMO250EA26	UNIDADE	221	60,00	13.260,00	60 (SESSENTA) DIAS	

TOTAL POR EXTENSO (TREZE MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS)

VALOR TOTAL R\$ 13.260,00

OBSERVAÇÕES:

- 1) O prazo de entrega será contado a partir da data de emissão deste instrumento
- 2) Integram este instrumento o Anexo I Proposta da CONTRATADA; Anexo II Cópia da Declaração de Ciência e Responsabilidade; e Anexo III Termo de Ciência e de Notificação

NOTA 1: ESTE CONTRATO SERÁ EXECUTADO CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO

NOTA 2: O FORNECIMENTO OBJETO DO PRESENTE, SERÁ GARANTIDO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE APROVAÇÃO E ACEITAÇÃO DO(S) MESMO(S) PELA CPTM.

NOTA 3: A DEFINIÇÃO DO LOCAL DE ENTREGA SE DARÁ APENAS NO INÍCIO DA VIGÊNCIA DA ORDEM DE FORNECIMENTO - OF, SENDO INFORMADO PELO FISCAL EM SEU E-MAIL DE APRESENTAÇÃO

DANIEL CHIARAMONTE PERNA Chefe do DANIEL CHIGARAMONI E PERMA
Chefe do Departamento de Gestão e Cadastro de Materiais
daniel perna@optm. sp. gov. br
E-mail pessoal: N/I
CPF Nº 288.300.528-17
RG Nº 27-747.884-9

CAMILO DOS SANTOS VASCONCELOS CAMILO DOS SANTOS VASCONCELO
Chefe do Departamento de Contratações ECO
Meio Eletrônico
camilo vasconcelos@cptm.sp.gov.br
E-mail pessoal: N/I
CPF Nº 043.147.218-12
RG Nº 13.330.128-7

CONDICÕES GERAIS DO CONTRATO

- PRECOS
- do objeto da Ordem de Fornecimer legais, tributos (ICMS, IPI, ISS, etc.).
- ENSAIOS/TESTES Os ensaios, testes e ensaios, testes e/ou demais provas pertinentes quando exigidas por norm ciais, serão efetuados às expensas da CONTRATADA.
- DOCUMENTOS
 A CONTRATADA deve manter durante a vigência da Ordem de Fornecim em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condiçõe habilitação e qualificação exigidas no processo que originou o presinta
- 4. 4.1.
- instrumento.

 PENALIDADES

 Salvo coorrièrcita de casos fortuitos ou de força maior, devida e formalmenta justificadesi comprovados, ao não cumprimento, por parte da COMTRATADA, das sur aplicadas, asequindo a gravidade de falta jampe periale citada perimentes, poderão ser aplicadas, sequindo a gravidade da falta jampe previa cefesa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as seguindos apreviadades de falta judicidades.

 Adventência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a COMTRATADA concorrido diretamente, situação que será registrada no Cadastro de Formecedores de CPTM.

 b) Multa de 0.5% (meio por centro) ao día, calculada sobre o valor da parcela realizada com atraso, até o limite de 20% (vinte por centro) do valor do formacimento:

 - c) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do saldo da Orde Fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrig
- 4.2. 43
- o jiulita de luis (eze prio centro) sobre o valor do salor da Cucient de Fornecimento, na hipótiese do não cumprimento de qualquer das obrigações 9). Multa de 20% (vinte por centro) sobre o valor dos itens não entregues ou em caso de resoisão do contrato: e) impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 6 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas en edital e no contrato e das demais cominações legais. As penalidades de multa serão, sempre que possível, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o ceso, cobradas administrativa ou judicialmente. As multas previstas nas alimensos 7° e 1° d. o item 41, não eximem a As multas previstas nas alimensos 1° e 1° d. o item 41, não eximem a CONTRATADA deverá efetuar a quitação da multa em até 43 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento do documento de cobranay respectivo, no Departamento de Finanças DFFA da CPTM, sob pena de, em não o fazendo, sujetar-se aos procedimentos júdiciais adhíveis. O não pagamento da multa no prazo estipulado importa na incidência de juros noradorios de 9% (seia por oceto) so ano 7 por rata tempore*, até seu efetivo pegamento, utilizando-se para o cálcula o fórmula a segui indicada: VAIM = VAX 16 filo¹⁹³⁸

VJM = VA x (1,06)^{n/385} , onde aso acrescido de juros moratór VJM = Valor em atraso acrescio VA = Valor em atraso n= Número de dias em atraso

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

 A CPTM efetuará o pegamento no prazo de 30 (trinta) dias após o adimplemento da cordem de encomenda ou da parecia, desde que o material recebido e o documento fiscal tenham sido aprovados pela CPTM, mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA ha agência do Banco do Brasil S.A. conforme Decreto Estadual nº 62.897 de 03/10/2017 alterado pelo Decreto Estadual nº 60.000, de 09/09/2021 5.1. Desde que o valor a ser apopa não exceda ao correspondente a 100 (cem) UPESP, o pagamento poderá ser efetuado mediante Ordem de Pagamento no beloão desta institució, em agência indicado pela CONTRATADA ou como de cheque nominativo no Departamento de Finanças DFFA da CPTM. Será de cheque nominativo no Departamento de Finanças DFFA da CPTM. Será condicionada a inexistência de registro da CONTRATADA no CADIN Estadual, nos termos da Lei nº 12.790, de 11 de janeiro de Contre ATADA no CADIN Estadual, nos termos da Lei nº 12.790, de 11 de janeiro de 2009.

 O documento fiscal não aprovado pela CPTM será recusado e devolvido à CONTRATADA para sa necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabeleción no tem 5.1, a partir da data de sua reapresentação.

- 5.2
 - CONTRATADA para las frecessarias colheções, com as micronisques que moveram sua rejeição, contamido-se o praze estabelecido no tiem 0.1, a partir de data de sua reapresentação. A CONTRATADA, antes da saída do material para entrega, deverá enviar o arquivo con da nota fiscal eletrônica N°-e correspondente, ou equivalente que a legislação substitus, para o e-mail <u>incontratosmaterias@orpms poor bros</u> oso pena de não recebimento da mercadoria, bem como aplicação das sanções cabíveis, ceso em que a CONTRATADA arcará com todos os ônus decorrentes da medida.

TRIBUTOS

Todos os tributos e demais encergos devidos em decorrência, direta ou indireta

deste instrumento ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da

CONTRATADA que os recolherás, sem direito a reembolso. A CPTIM, quando ela fora

a fonte refetantos, descontará e recolherás, nos prezos de lei, dos pagamentos que

efetuar, a parte que for devida pela CONTRATADA, segundo a legislação vigente.

- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
 A CONTRATADA é obrigada a obedecer às normas e rotinas da CPTM, em especial
 as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à
 manutenção e à integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas,
 recebidas, classificadas, utilizadas, a acessadas, reproduzidas, transmitidas,
 distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou availadas durante a execução
 do objeto, observando as normas legials e regulamentares splicióes.
 A CONTRATADA é obrigada a guardar confidencialidade no uso das informações
 ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento,
 respondendo, administrativa, oviá e cultimisalmente por sua indevida divulgação e
 incorreta ou inadequada utilização e custódia. 7.2.
- OBRIGAÇÕES DA CPTM A CPTM responsabiliza-se
- Control, CCS DLCTION of the Control of the Control
- GARANTIA

 Após apticaçõe do(a) produdo(a), se for(em) constatado(a) defetido(a) de fabricaçõe

 produdo de consciencia de matéria prima, materiais ou componentes, caberá

 medidas audatividos do(s) memorios por parte da CONTRATADA, correndo ás su

 expensas todos os oustos decorrentes.

- A CONTRATADA deuerá espara, corrigir, remover, reconstuir ou substituir, às suas expensas, no total ou en preta o objeto do contrato em que se verificarem vicios defetidos ou incorreções resultantes da exocução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à CPTM independentemente da comprovação de sua ouipa ou dolo na execução do contrato. não excluindo ou reduzirido cesas responsabilidade a fiscalização ou c excluindo ou reduzino mpanhamento pela CPTM.
- 10. 10.1.
- DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

 No reoblimento e aceltação do material serão observadas, no que couber, as
 disposições contidas no artigo 163, do Regulamento de Licitações, Contratos e
 demais ajustes da CPTM.

 O Recebimento Provisório será efetuado mediante recibo dado pela CPTM. que sará
- 10.2
- O Recebimento Provisório será efetuado mediante recibo dado pela CPTM, que será aposto no canhoto do documento físcal.

 O material será submetido a exames de controle de qualidade.

 10.3.1. Na hipótese de reprovação, o material será colocado à disposição da CONTRATADA para retirada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante comunicação por escrito da CPTM, que deversá cocrare em até 05 (circo) dias da reprovação.
- 10.3.2. Somente será aceita a geatizaga do material com a retirada do material reprovado.
 10.3.3. A não retirada do material reprovado no prazo previsto será entendida com infração grave se contrato, upe poderá ser rescindido, com a aplicação das penalidades contraturias previstas à hipótese.
 10.3.4. Venorido o prazo, sem a retirada do material reprovado, entende-se que a CONTRATADA abre mão da propriedade do material, podendo a CPTM dispô-lo como melhor entender e, em caso de venda do material, o vidor arrecadado servirá para pagamento dos custos de armazenamento, processo de venda e abatimento das multas aplicadas, entre outros oustos que a Administração tenha sofrido.
 A CPTM terá o prazo de 20 (viña) elida situis, contados do adimplemento, para elaboração de Laudo Técnico do material recebido pelo seu Departamento de Engenharia.
 O recebimento será considerado como definitivo 15 (quinze) dias após a aprovação do Laudo Técnico referente à última entrega do contrato. Caso o contrato seja rescindido com entregas pendentes, o recebimento definitivo será considerado como aretira de contrato de considerado como aretira de contrato seja rescindido com entregas pendentes, o recebimento definitivo será considerado como partial. 10.4.
- 10.5
- rescinado com entregas periorinas, o recumiento comenzo se parcial.

 O recebimento não será efetivado quando o produto/material não puder ser conferido por empregado designado pela CPTM, ou seja, é vedada a entrega de produto/material na portaria e fora do expediente da CPTM.
- DO PRAZO DE VIGÊNCIA A presente Ordem de Fornecimento vigerá a partir de sua assinatura pelo prazo de
- 12. 12.1.
- 60 (sessenta) días.

 DISPOSIÇÕES FINAIS

 Este contratos será regido pelo Regulamento de Licitações, Contratos e demais sjustes da CPTM, pela Lei Federal nº 13.3001/0, pela Lei Federal nº 10.520/02, pela Lei Federal nº 13.7001/16, com suas alterações subsequentes bom como toda a legislação aplicável sobre privecidade e proteção de dados, inclusive, normas setoniais ou gerais sobre o terna, no ambito da execução do objeto desta Ordem de Formecimento, assim como pelas disposições do correspondente instrumento
- currocatorio.

 O presente contrato pode ser rescindido na forma do disposto nos Artigos 185 a 171 do Capítulo X, do Regulamento de Licitações, Contratos e demais ajustes da CPTM.

 O prazo de entrega será contado a partir da data de emissão do presente 12.2 12.3.
- instrumento. Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, no que se refere a qualquer ação ou medida judiciais cabíveis referentes ao presente Contrato. 12.4.



Documento assinado eletronicamente por Camilo Dos Santos Vasconcelos, Chefe De Departamento, em 01/09/2023, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por Daniel Chiaramonte Perna, Chefe De Departamento, em 04/09/2023, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

ANEXO I Proposta da CONTRATADA





RUA BOA VISTA, 162 - 4º ANDAR - CENTRO - SÃO PAULO - SP					ANEXO I PLANILHA DE PROPOSTA			DATA DE EMISSÃO		FOLH	
	CEP 01014-001 - FONE: (11) 3117-7216 PE13123 - 386.00002646/2							1/1			
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO			PRAZO DE ENTREGA	VALIDADE DA PROPOSTA	DATA DE ABERTURA						
30 DIAS			VIDE OBS. 1	90 DIAS		Almoxarifado Presidente Altino - Rua Gene Brilhante, 55 - Centro - Osasco/SP ou no Al Raimundo Pereira de Magalhães, 200 - Vila Ar			Almoxarifa	noxarifado Lapa - Áv.	
ITEM	SC/ITEM	CÓDIGO BEC		DESCR	RIÇÃO		QTDE.	UN.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO T	
02	035123/2	5202035	DE 220VCA, FREQUENCIA DE 60 250W; MEDINDO APROXIMADAN IGNICAO DE 4,5KV; CONFORME	DHZ, CORRENTE DE1,35A; COM MENTE (79X90X172)MM=(LXAXC	I FATOR DE POTENCIA M C); COM IGNITOR E CAPA	ETICO, PARA USO EXTERNO;TENSAC INIMO DE 0,92; PARA01 LAMPADA DE ICITOR INCORPORADOS, TENSAO DE		UNIDA ⁶ DE	60,00	13.260,00	
		/AÇÕES: ENTREGA DOS M	MATERIAIS DEVERÁ SER REALIZAD	DA EM PARCELA ÚNICA EM ATÉ	60 (SESSENTA) DIAS A P	ARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA ORD	EM DE FO	RNECIMEN	TO – OF.		
	DECLAR	AÇÕES:									
	1) ES	STADO DE ORIGE	EM DO PRODUTO:SPAL	LÍQUOTA DO ICMS INCIDENTE:_	<u>18</u> %.						
			PONENTE QUE OS MATERIAIS OF 2 MESES) A CONTAR DA DATA DO		TAÇÃO GOZAM DE GARA	ANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRI	CAÇÃO P	ELO PRAZO) DE	_(12 (DOZE)	Į.

ALFA MIX MATERIAIS ELETRICOS E SOLUCOES EIRELI:06275247000105

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS.

Assinado de forma digital por ALFA MIX MATERIAIS ELETRICOS E SOLUCOES EIRELI:06275247000105

DECLARA O PROPONENTE QUE, NA HIPÓTESE DE LHE SER ADJUDICADO O OBJETO DA LICITAÇÃO, RECONHECE A IRRETRATABILIDADE DA PROPOSTA ORA APRESENTADA, QUE ADQUIRIRÁ FORÇA CONTRATUAL MEDIANTE O RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO – OF, EMITIDA PELA CPTM.

DECLARA O PROPONENTE O COMPROMISSO DE RESPEITAR, CUMPRIR E FAZER CUMPRIR, NO QUE COUBER, O CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE E O CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE DE FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E PARCEIROS DA CPTM QUE SE ENCONTRAM DISPONÍVEIS NO SITE DA COMPANHIA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO

Dados: 2023.08.23 11:33:15 -03'00'

+55(11)3569-9995 +55(11)3569-9720



http://www.cptm.sp.gov.br/Governanca/Paginas/Codigo-de-Conduta-Intégridade-dos-Fornecedores.aspx.

WWW.a.	۵۵



ANIEVOI

Rua Jericinó, 242

Bairro Chácara Califórnia

ANEXO II Cópia da Declaração de Ciência e Responsabilidade



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Pelo presente, eu, <u>ALEXANDRE PASSOS DO REGO</u> representante da empresa ALFAMIX MATERIAIS ELÉTRICOS E SOLUÇÕES EIRELI, inscrita sob nº.06.275.247/0001-05 na qualidade de Fornecedor

ou parceiro Comercial da CPTM, neste ato declaro estar ciente dos termos do Código de Conduta e Integridade e do Código de Conduta e Integridade de Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros da CPTM, comprometendo-me a adotar as práticas indicadas nelespara a realização das atividades minhas e da Empresa, bem como manter a confidencialidade de todas e quaisquer informações recebidas para o desenvolvimento dasatividades relativas à CPTM, mesmo depois do término da relação contratual entre a CPTMe a Empresa.

Além disso, com relação às questões de corrupção, declaro que eu e a Empresa estamos de acordo com as diretrizes apresentadas nestes Códigos, acessados através do endereçoeletrônico http://www.cptm.sp.gov.br/Governanca/Paginas/Codigo-de-Conduta-

<u>Integridade-dos-Fornecedores.aspx</u>, e entendo que estou proibido de oferecer, prometer, pagar, autorizar ou receber quaisquer pagamentos indevidos, bem como realizar fraudes de qualquer natureza.

Declaro ainda que a Empresa cumpre as Leis Aplicáveis de combate à Corrupção e que disseminamos e esperamos a mesma conduta de nossos funcionários, fornecedores, parceiros comerciais, funcionários terceirizados e represe

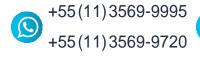
ALFA MIX MATERIAIS ELETRICOS E SOLUCOES

EIRELI:06275247000105

Assinado de forma digital por ALFA MIX MATERIAIS ELETRICOS E SOLUCOES EIRELI:06275247000105

Dados: 2023.08.23 14:00:40

-03'00'







ANEXO III Termo de Ciência e de Notificação



Governo do Estado de São Paulo Companhia Paulista de Trens Metropolitanos Depto De Contratações E Compras Por Meio Eletrônico

Contrato

ANEXO III

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº PE13123-02

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS -

CPTM

CONTRATADA: ALFA MIX MATERIAIS ELÉTRICOS E SOLUÇÕES LTDA

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº: PE13123-02

OBJETO: FORNECIMENTO DE REATORES ELETROMAGNÉTICOS.

ADVOGADO(S) N° OAB/E-MAIL: CAIO AUGUSTO DE MORAES FORJAZ / OAB N° 182.311 / e-mail: caio.forjaz@cptm.sp.gov.br e RAFAEL TONIATO MANGERONA / OAB N° 213.777 / e-mail: rafael.mangerona@cptm.sp.gov.br.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme

"Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: PEDRO TEGON MORO

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 144.051.718-58

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: SANDRA REGINA MATOS BORGES

Cargo: Gerente de Contratações e Compras

CPF: 118.149.678-00

Nome: ANA CAROLINE DE FARIA EDUARDO BORGES

Cargo: Diretora Administrativa e Financeira

CPF: 003.938.371-73

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: DANIEL CHIARAMONTE PERNA

Cargo: Chefe do Departamento de Gestão e Cadastro de Materiais

CPF: 288.300.528-17

Nome: CAMILO DOS SANTOS VASCONCELOS

Cargo: Chefe do Departamento de Contratações e Compras por Meio Eletrônico

CPF: 043.147.218-12

RESPONSÁVEL POR AÇÕES DE COORDENAÇÃO, ACOMPANHAMENTO,

MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO:

Gestor do contrato:

Nome: LEANDRO CAPERGIANI MOREIRA

Cargo: Gerente de Logística

CPF: 217.509.918-02

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: PEDRO TEGON MORO

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 144.051.718-58





Documento assinado eletronicamente por **Camilo Dos Santos Vasconcelos**, **Chefe De Departamento**, em 01/09/2023, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.





Documento assinado eletronicamente por **Daniel Chiaramonte Perna**, **Chefe De Departamento**, em 04/09/2023, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto</u> Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.





Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Matos Borges**, **Gerente**, em 04/09/2023, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto Estadual nº</u> 67.641, de 10 de abril de 2023.





Documento assinado eletronicamente por **Leandro Capergiani Moreira**, **Gerente**, em 05/09/2023, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023</u>.





Documento assinado eletronicamente por **Ana Caroline de Faria Eduardo Borges**, **Diretor**, em 05/09/2023, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto Estadual</u> nº 67.641, de 10 de abril de 2023.





Documento assinado eletronicamente por **Pedro Tegon Moro**, **Diretor Presidente**, em 06/09/2023, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto Estadual nº</u> 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6310073** e o código CRC **F501EC18**.